



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
(Errata n.º 001)

PROCESSO n.º 012/2022
CONCORRÊNCIA n.º 004/2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 012/2022, Concorrência n.º 004/2022, – cujo objeto é a aquisição de aparelhos de climatização a serem instalados nos imóveis destinados a serem a nova sede do CRBM2, as salas comerciais n.º 1901 e n.º 1902, localizadas no empresarial Isaac Newton, Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 4779, bairro da Boa Vista, CEP n.º 50.070-160, referente a nova sede do **CRBM2**, cada sala contando com área privativa de 194,6935 m².

Onde se lê, no Preâmbulo:

DATA E HORÁRIO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Até às 17:00 h do dia 30 de janeiro de 2023.

Leia-se, doravante:

DATA E HORÁRIO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):

Até às 10:00 h do dia 30 de janeiro de 2023.

“



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.^a REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

Publica-se a presente Errata de Edital, sem a necessidade de dilação de prazo, uma vez que a alteração *visa apenas corrigir mero erro material*, já que pela simples leitura integral do Edital do PL n. 012/2022 é possível aferir a informação corrigida, bem como, não inexistente alteração do objeto a ser contratado.

Recife, 16 de janeiro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul de Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior – Presidente do CRBM2

Assinatura manuscrita em azul de Dr.ª Edilene Delalibera.

Dr.ª Edilene Delalibera – Presidente da CPL